



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
1
2

Protocolo 190022126405

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL HENCAR CONSTRUCOES EIRELI		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Avenida Doutor Romeu Tortima		NÚMERO 1532
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO Cidade Universitária	CEP 13083897
MUNICÍPIO Campinas	UF SÃO PAULO	
E-MAIL CARLOS_CONSTRUCOES@YAHOO.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE CARLOS ROCHA - (Administrador/Titular) DATA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2019 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 145,91 DARF R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA HENCAR CONSTRUCOES EIRELI

JOSE CARLOS ROCHA, Brasileira, casado(a), sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 09/04/1967, profissão: administrador, nº do CPF: 093.634.558-66, nº do RG: 20470130 Dígito: 2 SSP/SP, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE APARECIDO PAVAN 158, Bairro: PARQUE DAS UNIVERSIDADES, CASA, Campinas - SP, CEP: 13086-080 por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial HENCAR CONSTRUCOES EIRELI.

2. A empresa terá sede e domicilio no(a) Avenida Doutor Romeu Tortima, 1532, CASA, Cidade Universitária, Campinas - SP, CEP: 13083-897.

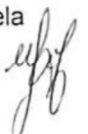
3. O capital será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

4. O objeto social será A empresa terá por objeto prestação de serviços na área de construção civil, bem como compra, venda, e permuta de veículos automotores em geral por imóveis construídos pela empresa e o fornecimento de matérias a esses serviços relacionados, onde estarão inclusos os seguintes cnaes:

4399-1/03	Obras de alvenaria
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4120-4/00	Construção de edifícios
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/99	Outras obras de instalação em construções - Não especificadas anteriormente
4391-6/00	Obras de fundações
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
7112-0/00	Serviços de engenharia
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes.

5. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, com início em 10/10/2019.

6. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.



190022126405

1 / 2

7. A administração da empresa caberá JOSE CARLOS ROCHA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

8. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

10. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de Campinas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Campinas, 10 de Outubro de 2019.

Assinaturas:

a)

JOSE CARLOS ROCHA

Titular/Administrador



190022126405

2 / 2



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
JOSE CARLOS ROCHA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
Brasileira			Casado(a)		
CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
093.634.558-66	20470130	2	07/03/2009	SSP	SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, avenida, etc)				NÚMERO	
RUA JOSE APARECIDO PAVAN				158	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
PARQUE DAS UNIVERSIDADES				13086080	
COMPLEMENTO					
CASA					
MUNICÍPIO				UF	
Campinas				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Campinas	DATA	10/10/2019		
NOME	JOSE CARLOS ROCHA	ASSINATURA			

10/10/2019

Página 1 de 1

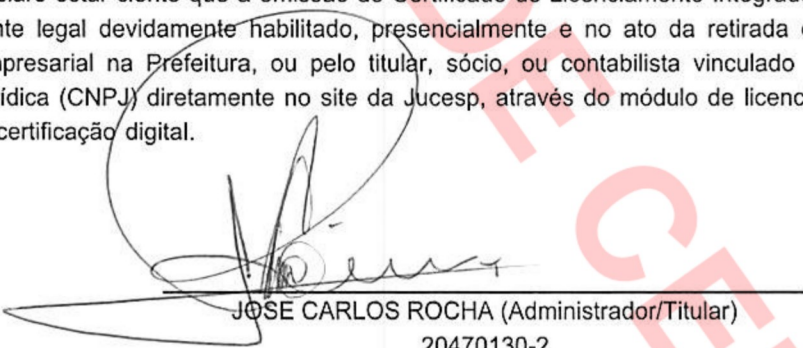


DECLARAÇÃO

Eu, JOSE CARLOS ROCHA, portador do Documento de Identificação nº 20470130-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 093.634.558-66, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HENCAR CONSTRUCOES EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Avenida Doutor Romeu Tortima, 1532, CASA, Bairro: Cidade Universitária, Campinas, SP, CEP: 13083-897, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



JOSE CARLOS ROCHA (Administrador/Titular)

20470130-2



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **190022126405** da empresa **HENCAR CONSTRUCOES EIRELI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Ana Luiza Pazelli Brigatto**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de outubro de 2019.

Ana Luiza Pazelli Brigatto, CPF: 34512320814

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Luiza Pazelli Brigatto e é parte integrante sob o protocolo Nº 190022126405.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **190022126405** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **HENCAR CONSTRUCOES EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcio Davi Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de outubro de 2019.

Marcio Davi Gomes, CPF: 20556635850

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Davi Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº 190022126405.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **HENCAR CONSTRUCOES EIRELI**, e protocolado sob o número **190022126405** em **16/10/2019**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630450861**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de outubro de 2019.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº 190022126405.